

REGULAMENTAÇÃO DA REFORMA TRIBUTÁRIA

No dia 24/04/2024 foi enviado pelo Governo, o Projeto de Lei Complementar que regulamenta a reforma tributária, aprovada pela Emenda Constitucional n^o 132/2023, que introduziu uma série de inovações no sistema tributário, incluindo a criação de novos tributos e novas metodologias de cálculo.

O projeto do governo, que foi apelidado de "**Lei Geral do IBS, da CBS e do Imposto Seletivo**", institui o Imposto sobre Bens e Serviços (IBS), a Contribuição Social sobre Bens e Serviços (CBS) e o Imposto Seletivo (IS), e contém a maior parte das regras que regulamentam a Emenda Constitucional n^o 132/2023.

O texto do projeto de lei complementar define normas gerais do IBS, da CBS e do IS, como fato gerador, local da operação, base de cálculo, alíquotas, pagamento e não cumulatividade, assim como regras relacionadas à incidência dos tributos sobre importações, imunidades, e modelo operacional.

O projeto prevê mecanismos de devolução personalizada (cashback) do IBS e da CBS para famílias de baixa renda e a Cesta Básica Nacional de Alimentos, além dos regimes específicos e regimes diferenciados.

Segundo a Constituição Federal, a discussão e a votação dos projetos de lei de iniciativa do Presidente da República, tem início na Câmara dos Deputados, cabendo ao Senado o papel de Casa revisora.

O governo vai enviar nas próximas semanas um segundo projeto de lei complementar contendo aspectos específicos de gestão e fiscalização do IBS, e tratará, entre outros pontos, da atuação do Comitê Gestor do IBS, do contencioso administrativo do IBS e da distribuição das receitas do IBS entre os entes federativos.

Colaboração de:

Maurílio de Souza Diniz

Diretor Gerencial SINPAPEL